



17899114

08018.002054/2019-41

Boletim de Serviço em 11/05/2022
D.O.U. de 11/05/2022, seção 2, página 39



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 113/2022

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 9.873, de 27 de junho de 2019, e na Portaria MJSP nº 687, de 12 de agosto de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 08018.002054/2019-41, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Nacional de Imigração - CNIG os seguintes representantes:

I - Ministério da Economia:

a) FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DA SILVA, na qualidade de membro titular, em substituição a Glenda Cristine Cruz Correa; e

b) HENRIQUE REICHERT, na qualidade de membro suplente, em substituição a Fábio Valotto;

II - Ministério da Educação:

a) MARISTELA CAMPOS DE CARVALHO, na qualidade de membro titular, em substituição a Débora Cristina Soares Santos; e

b) MICHELLE BARBOSA MUNIZ JORDÃO, na qualidade de membro suplente, em substituição a Roseli Teixeira Alves;

III- Ministério do Trabalho e Previdência:

a) LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS, na qualidade de membro titular; e

b) MAURO COSTA CAVALCANTE FILHO, na qualidade de membro suplente;

IV - Polícia Federal:

a) INDIRA LIMA CROSHERE, na qualidade de membro titular, em substituição a André Zaca Furquim; e

b) ODON DANTAS PINTO, na qualidade de membro suplente, em substituição a Indira Lima Croshere; e

V - União Geral dos Trabalhadores:

a) JOSINEIDE DE CAMARGO SOUZA, na qualidade de membro titular, em substituição a Valdir Vicente de Barros; e

b) FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, na qualidade de membro suplente, em substituição a Josineide de Camargo Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/05/2022, às 19:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17899114** e o código CRC **405EF888**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08018.002054/2019-41

SEI nº 17899114